INDICAÇÃO Nº 5149, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a implementação do PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO à população de QUADRA.

JUSTIFICATIVA

O *PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO* proporciona qualificação profissional e renda para cidadãos desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social (https://www.saopaulo.sp.gov.br/frente-de-trabalho-proporciona-qualificacao-profissional-e-renda-em-sp/).

Trata-se, portanto, de um excelente instrumento que pode auxiliar a parcela da população mais afetada pelos efeitos da pandemia da Covid-19.

Nesse sentido, dada a imensa importância do *PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO*, sugiro sua implementação no Município de QUADRA, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 17/08/2021.

a) Rogério Nogueira